SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019

PROCESSO Nº 23080.043537/2018-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/UFSC/2018 – SRP

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS para possível contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços de tradução, interpretação e guia-interpretação de Libras/Português para a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 566/UFSC/2018 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14, estabelecida à Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, CEP 96201-560, Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Catia Lusia Fernandes Fagundes, portadora do CPF nº 712.595.700-53, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

LOTE 01 – CAMPUS FLORIANÓPOLIS							
Item	**CÓD SIASG**	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Anual**
001	**12637**	Serviço de Guia-Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surdo-cega	**Posto de trabalho**	**6**	**R$3.460,00**	**R$20.760,00**	**R$249.120,00**
002	**12637**	Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surda	**Posto de trabalho**	**40**	**R$3.460,00**	**R$138.400,00**	**R$1.660.800,00**
						SUB-TOTAL LOTE 01	**R$1.909.920,00**

LOTE 02 – CAMPUS ARARANGUÁ							
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
003	12637	Serviço de Guia-Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surdo-cega	Posto de trabalho	4	R$3.660,00	R$14.640,00	R$175.680,00
004	12637	Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surda	Posto de trabalho	6	R$3.660,00	R$21.960,00	R$263.520,00
						SUB-TOTAL LOTE 02	R$ 439.200,00

LOTE 03 – CAMPUS BLUMENAU							
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
005	12637	Serviço de Guia-Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surdo-cega	Posto de trabalho	4	R$3.560,00	R$14.240,00	R$170.880,00
006	12637	Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surda	Posto de trabalho	6	R$3.660,00	R$21.960,00	R$263.520,00
						SUB-TOTAL LOTE 03	R$ 434.400,00

LOTE 04 – CAMPUS CURITIBANOS							
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
007	12637	Serviço de Guia-Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surdo-cega	Posto de trabalho	4	R$3.560,00	R$14.240,00	R$170.880,00
008	12637	Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surda	Posto de trabalho	4	R$3.960,00	R$15.840,00	R$190.080,00
						SUB-TOTAL LOTE 04	R$ 360.960,00

LOTE 05 – CAMPUS JOINVILLE							
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
009	12637	Serviço de Guia-Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surdo-cega	Posto de trabalho	4	R$3.560,00	R$14.240,00	R$170.880,00
010	12637	Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surda	Posto de trabalho	6	R$3.860,00	R$23.160,00	R$277.920,00
						SUB-TOTAL LOTE 05	R$ 448.800,00

VALOR TOTAL (LOTES 01+ 02+03+04)	R$ 3.593.280,00

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

Uzilio

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2019.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Ulisses Iraí Zilio
Diretor Departamento de Projetos, Contratos e Convênios
DPC/PROAD
Portaria 1005/2016/GR

Catia Lusia Fernandes Fagundes
CPF: 712.595.700-53

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49

Nome:
CPF: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18